



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 78/2006

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na sessão realizada no dia 25 de setembro de 2006, conforme os autos do Processo de nº 342/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Meio Ambiente e Desenvolvimento – 3ª Turma”**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais – DEBI.

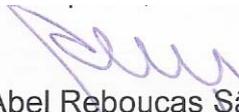
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Itapetinga;
- II. Vagas: 30 (trinta);
- III. Carga Horária: 420 (quatrocentas e vinte) horas;
- IV. Período de duração: março de 2007 a março de 2008.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2006.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE